



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
Estado de Goiás
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato

nos dias 01/03/17 a 24/03/17

em atendimento a legislação em vigor.

Aloândia, 01 de 03 de 17


ASSINATURA

DECRETO Nº 059/2017

ALOÂNDIA-GO., 01 MARÇO DE 2017.

**“NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal de Aloândia-Go, e pela necessidade predominante do Município e,

CONSIDERANDO, que o Agente Político não se confunde com um titular de cargo em comissão, de confiança ou de função gratificada;

CONSIDERANDO, que a nomeação de Secretario Municipal é uma decisão política e não administrativa, que não se confunde com titular de cargo em comissão de confiança gratificada, devendo garantir sobremaneira o tratamento reservado constitucionalmente a esse status de agente político;

CONSIDERANDO, que essa nomeação não viola os princípios destinados a esguardar o interesse público na tutela dos bens da coletividade, dentre eles, o da moralidade e o da impessoalidade exigindo que o agente público paute sua conduta por padrões éticos que tem por fim ultimo alcançar a consecução do bem comum;

CONSIDERANDO que o vínculo de agentes políticos escapam à incidência das vedações impostas pela Sumula Vinculante nº 13, editada pelo STF, aqueles que, nas situações que especifica e na condição de agentes administrativos, sejam nomeados para exercícios de cargos em comissão, de confiança ou de função gratificada;

CONSIDERANDO a necessidade predominante e superior da Administração Publica do Município de Aloândia-Go.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
Estado de Goiás
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público do quadro de pessoal efetivo do Município, **GISMAR JOSÉ DO CARMO**, portador do CPF o nº 260.635.061-87, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a partir do dia 01 de Março de 2017.

Art. 2º – Determina ao Departamento de Pessoal a adoção das providencias complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida nelas incluídas o nome do servidor comissionado na folha de pagamento e demais providencias legais.

Art. 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOANDIA, Estado de Goiás, ao primeiro(01) dias do mês de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SEE
CUMPRA-SE.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal